



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.513/2023

de 17 de abril de 2023.

*“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 - LDO de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Ficha: 159 15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública 70.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ficha: 323 12.365.0031.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 327 12.365.0031.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 358 12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL..... R\$ 220.000,00**

**Art. 2º** - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Ficha: 162 15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública -60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 166 15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública -10.000,00  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE  
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ficha: 324 12.365.0031.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola -100.000,00  
3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 361 12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental -50.000,00  
3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

**TOTAL..... R\$ 220.000,00**

**Art. 3º** - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes,

órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de abril de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 3 de 5



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

### **DECRETO Nº 3.514/2023**

de 18 de abril de 2023.

“Dispõe sobre proibição de uso e comercialização de bebidas e outros produtos em recipiente de vidro na forma que menciona e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades do trabalhador, que se transcorrerá no Distrito do Porto no período de 28 a 30 de fevereiro de 2023, e, visando o bem estar e a segurança da população durante essa festividade;

Considerando que cabe ao município zelar pela segurança, pela saúde e integridade física dos seus munícipes, e, policiar, adotando as medidas preventivas necessárias, todas as atividades, coisas e locais que afetem a coletividade de seu território;

Considerando que, em virtude do aumento de populares durante a festa do trabalhador no Distrito do Porto, se faz necessário a atuação preventiva da administração municipal, para evitar acidentes que possam comprometer o bom desenvolvimento de práticas culturais, de lazer ou ainda a segurança durante shows e eventos públicos realizados pelo município no período;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibido o uso e a comercialização de bebidas e outros produtos em recipiente de vidro em todos os limites da Praça Central do Distrito do Porto “Praça Maria Ingrácia da Dores”, conforme croqui do Anexo I, por ambulantes, bares, restaurantes, adegas, padarias e congêneres, no período de 28 a 30 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais que não estejam circunscritos na área de proibição definida no artigo anterior, ficam, de toda maneira, obrigados a recolher, imediatamente após o seu uso, as garrafas de vidro de bebidas pelos seus eventuais fregueses.

**Art. 3º** - O descumprimento da determinação deste Decreto sujeitará o infrator, na forma da lei, a multa, recolhimento da mercadoria, interdição do estabelecimento e até a cassação da licença de funcionamento.

**Art. 4º** - Fica determinado ao Departamento Municipal de Segurança e ao Setor de Fiscalização, a adotar as providências ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de abril de 2023.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2023 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: MINERADORA ILHA LTDA no valor de R\$ 716.000,00

Capela do Alto, 18 de Abril de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 562b-2d69-c86f-d992

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1028, ano VI, veiculado em 20 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 20/04/2023 às 17:03:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/562b-2d69-c86f-d992>